



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **COMPRA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas para a aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos de climatização destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Flores da Cunha/RS.

As unidades contempladas são a UBS Dr. Hildebrando Cardoso Pereira (São Pedro), localizada na Avenida 25 de Julho, Pórtico de Acesso Sul e o Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi (edificação antiga e ampliação), localizada na Rua John Kennedy, nº 2151, Bairro Centro, no Município de Flores da Cunha/RS.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições deste Memorial Descritivo, orçamento, cronograma e das normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das recomendações dos fabricantes e das determinações da fiscalização.

Nos casos em que esta especificação for omissa, prevalecerão as orientações da fiscalização e as normas técnicas aplicáveis. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade proposta, assim como toda a mão de obra deverá ser especializada e executada conforme as boas práticas da construção civil e das instalações de climatização.

Todos os materiais, equipamentos e serviços estarão sujeitos à aprovação da fiscalização, que poderá exigir a substituição ou correção daqueles que não atenderem às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas. Quaisquer alterações em relação ao projeto, especificações ou quantitativos somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação do setor competente da Prefeitura Municipal e deverão ser devidamente formalizadas e registradas.

O prazo estimado para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, excluídos apenas os períodos considerados impraticáveis em razão de condições climáticas adversas ou outros fatores devidamente justificados e aceitos pela fiscalização.

#### **1. PROJETOS**

Todos os documentos foram elaborados pela Engenheira Civil Natiele Ferrari Pagliarini, CREA-RS 225534.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A empresa contratada deverá executar os serviços de fornecimento, instalação, e manutenção de equipamentos de ar-condicionado em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes e orientações da fiscalização, observando as melhores práticas de engenharia e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

Todos os elementos constantes dos projetos e documentos técnicos, ainda que não expressamente mencionados neste Memorial Descritivo, bem como todas as disposições aqui descritas e eventualmente



não representadas graficamente, serão considerados parte integrante da contratação. Nenhuma alteração de projeto, especificação técnica, quantitativo ou metodologia executiva poderá ser realizada sem prévia autorização da fiscalização e aprovação do setor competente da Prefeitura Municipal.

A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, qualquer material, equipamento ou serviço executado em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou orientações emitidas durante a execução contratual, cabendo à contratada promover as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá analisar previamente todos os projetos, memoriais, planilha, cronograma e demais documentos que compõem o processo licitatório, assumindo total responsabilidade pela compatibilização das informações necessárias à perfeita execução dos serviços. Eventuais dúvidas deverão ser formalmente encaminhadas antes da execução das atividades correspondentes.

A fiscalização terá livre acesso aos locais de execução dos serviços, podendo exercer ações de orientação, acompanhamento, controle, inspeção e recebimento dos trabalhos, ficando assegurado o direito de determinar a suspensão de qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as exigências contratuais ou que ofereça riscos à segurança, à edificação ou aos usuários.

A equipe técnica responsável pela execução deverá ser composta por profissionais devidamente habilitados e qualificados para a realização das atividades previstas, observando-se as atribuições profissionais estabelecidas pelos respectivos conselhos de classe. Sempre que julgado necessário, a fiscalização poderá solicitar a substituição de profissionais que não estejam atendendo satisfatoriamente às exigências técnicas dos serviços.

A licitante deverá considerar, para elaboração de sua proposta, que realizou análise completa da documentação técnica e, quando necessário, vistoria prévia dos locais de instalação, tomando conhecimento das condições existentes, acessos, interferências, limitações operacionais e demais fatores que possam influenciar a execução dos serviços.

Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pelos custos decorrentes da correção de serviços executados inadequadamente, bem como pelos reparos em elementos da edificação eventualmente danificados em razão de falhas de execução, instalação ou manuseio de materiais e equipamentos.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes deste Memorial Descritivo, projetos e normas técnicas aplicáveis. Nos casos de dúvidas, omissões ou divergências, prevalecerá a interpretação e orientação da fiscalização e do setor técnico competente da Prefeitura Municipal. Quaisquer adequações ou alterações necessárias durante a execução deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação da fiscalização.

### **3. DOCUMENTAÇÃO**

O licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e financeira previstos no edital, posteriormente a contratação deverá apresentar projeto executivo de instalação dos equipamentos para liberação do serviço acompanhada de ART ou RRT de projeto e execução.



#### 4. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria técnica nos locais de instalação dos equipamentos, verificando as condições físicas das edificações, os pontos de alimentação elétrica existentes, as interferências arquitetônicas e estruturais, bem como as condições necessárias para a execução dos serviços.

A contratada deverá conferir em campo todas as medidas, locais de instalação, trajetos de tubulações, drenos, eletrodutos e demais elementos necessários à perfeita execução dos sistemas de climatização, comunicando à fiscalização qualquer divergência identificada entre as condições existentes e os documentos técnicos fornecidos.

Antes da instalação dos equipamentos, deverão ser executados todos os serviços preparatórios necessários, incluindo aberturas, passagens, fixações, infraestrutura elétrica complementar, tubulações, drenos e demais adequações indispensáveis ao funcionamento adequado do sistema.

A contratada deverá adotar medidas de proteção das áreas em uso durante a execução dos serviços, evitando danos aos acabamentos, mobiliários, equipamentos e demais elementos existentes nas unidades de saúde. Quaisquer danos causados em decorrência da execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem ônus para a Administração.

Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento, fiscalização do uso e manutenção de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à execução dos serviços, atendendo integralmente à legislação trabalhista e às normas de segurança vigentes.

A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de ancoragem, escadas, plataformas elevatórias, andaimes, linhas de vida, sinalizações e demais recursos necessários para a execução segura das atividades, especialmente aquelas realizadas em altura para instalação e manutenção das unidades condensadoras, tubulações e demais componentes do sistema.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial:

NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR-18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;

NR-35 – Trabalho em Altura;

Além das Normas Regulamentadoras aplicáveis, deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT relacionadas aos sistemas de climatização, instalações elétricas e segurança do trabalho.

Os profissionais envolvidos nos serviços deverão possuir treinamento e capacitação compatíveis com as atividades desenvolvidas, incluindo certificação para trabalhos em altura (NR-35) e para intervenções em instalações elétricas, quando aplicável.

Para a execução dos serviços, será obrigatório o uso dos EPIs adequados aos riscos existentes, incluindo, quando necessário:



- Capacete de segurança com jugular;
- Óculos de proteção contra impactos e partículas;
- Luvas de proteção adequadas à atividade executada;
- Calçados de segurança com solado antiderrapante;
- Protetores auriculares, quando houver exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância;
- Máscaras ou respiradores para atividades que envolvam poeiras, partículas ou agentes químicos;
- Cinturão de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo e absorvedor de energia para trabalhos em altura;
- Demais equipamentos exigidos pela análise de risco específica da atividade.

Os serviços executados em altura somente poderão ser realizados mediante adoção das medidas de proteção previstas na NR-35, incluindo análise de risco, utilização de sistemas de ancoragem adequados, linhas de vida, isolamento e sinalização das áreas de trabalho, além da supervisão por profissional capacitado.

A contratada será integralmente responsável pela segurança de seus empregados, subcontratados e terceiros envolvidos na execução dos serviços, respondendo por quaisquer acidentes, danos materiais ou prejuízos decorrentes do descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Ao final dos serviços, deverão ser removidos todos os materiais excedentes, entulhos, embalagens e resíduos gerados durante a instalação, sendo os ambientes entregues limpos, organizados e em perfeitas condições de uso.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora da licitação será responsável pelo fornecimento de 10 novas máquinas de ar-condicionado distribuídas na UBS Dr. Hildebrando Cardoso Pereira (São Pedro) e na UBS Irmã Benedita Zorzi nas duas edificações no centro do Município. O trabalho também incluirá a instalação elétrica necessária para os novos equipamentos.

Além disso, também serão reparadas 29 máquinas que estão com problemas na vedação das tubulações das unidades condensadoras externas na UBS Irmã Benedita Zorzi (edificação nova), realizando a nova vedação das tubulações e também reparando os furos das paredes que apresentam infiltração hoje na edificação.

Assim sendo, os novos aparelhos adquiridos deverão cumprir as especificações abaixo:

### Especificações técnicas dos Aparelhos:

- Potência mínima de 9.000 e 18.000 BTUs conforme orçamento.
- Tecnologia inverter para economia de energia.
- Classificação de eficiência energética A (INMETRO).
- Funcionamento com baixo nível de ruído.
- Capacidade de operar em modo quente e frio (quando necessário).
- Utilização de gás ecológico (R-410A ou similar).



#### **Garantia e Assistência Técnica:**

- Garantia mínima de 12 meses para os aparelhos.
- Garantia de 6 meses para os serviços de instalação.
- Disponibilidade de assistência técnica autorizada na região.

#### **Requisitos para Instalação:**

- Inclusão de todos os materiais necessários para a instalação (suportes, tubulação, fiação elétrica, entre outros).
- Tubulação da instalação deverá ser toda em **COBRE**, não será aceita tubulação de alumínio.
- Instalação de acordo com as normas técnicas vigentes e de segurança (ABNT).
- Realização de testes de funcionamento dos aparelhos após a instalação.
- Orientação básica aos servidores sobre o uso e manutenção dos equipamentos.

Essas características garantem a redução no consumo de energia elétrica, resultando em economia nos custos operacionais e controle eficiente da temperatura e umidade, proporcionando um ambiente agradável.

#### **Condições de Fornecimento:**

- Entrega dos aparelhos e realização da instalação se dará conforme orientação da fiscalização.
- Fornecimento de manuais de operação e certificado de garantia.

Esses requisitos visam garantir a eficiência dos equipamentos adquiridos e a qualidade da instalação, assegurando um ambiente de trabalho adequado e a durabilidade dos aparelhos.

Os serviços deverão obedecer às normas, projetos de normas, especificações e métodos de ensaios padronizados, aprovados e/ou recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como toda a legislação em vigor, referente a obras civis, inclusive sobre segurança de trabalho, devendo ser subentendidas como parte destas especificações técnicas.

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser eminentemente composta de profissionais qualificados, em obediência a estas especificações e aos padrões de construção civil em vigor.

São de responsabilidade da Contratada:

- a) Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito aos serviços ou a sua execução.
- b) Todas as obrigações tributárias, principal ou acessória, relativas aos impostos e taxas incidentes sobre os serviços a serem desenvolvidos.
- c) Da segurança e da medicina do trabalho como um todo, inclusive os danos causados a terceiros durante a execução do serviço e em razão desta.
- d) Da contratação, mobilização de mão-de-obra especializada ou não, materiais, máquinas e equipamentos para usar na execução do serviço.



- e) Ter conhecimento e aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste Instrumento, dentro dos limites legais da legislação.
- f) A presença da Fiscalização no local do serviço, não isenta a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a responsabilidade Técnica dos serviços.
- g) Ficará a contratada obrigada a refazer os trabalhos em desacordo com esta especificação, ficando por sua conta exclusiva as despesas desses serviços.
- h) Nos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada terá toda responsabilidade quanto a garantia dos serviços.
- i) Ficará sob inteira responsabilidade da Contratada, a reconstrução de todos os danos e/ou avarias causados aos serviços já realizados e/ou à vizinhança da obra.
- j) A guarda e vigilância dos materiais necessários ao serviço responsabilidade da contratada.

A empresa interessada em participar da licitação deve analisar com atenção todos os itens do orçamento apresentado. Caso entenda que há a ausência ou discrepância de algum item necessário para a completa execução dos serviços, deverá informar à comissão no período de questionamentos, antes da data de abertura da licitação, para que seja possível avaliar a necessidade de ajustes. Após a abertura da licitação, não serão aceitas reclamações ou questionamentos relacionados à falta de itens no orçamento, considerando-se que a participação na licitação implica total ciência e concordância com as condições estabelecidas

#### **Recebimento Do Objeto:**

A entrega dos aparelhos e realização da instalação deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias após a assinatura do contrato seguindo as recomendações a seguir:

- a) A entrega das máquinas deverá ser feita no Centro administrativo na Rua São José, 2500 – Centro – CEP 95270-000 no horário compreendido entre 08:00 as 11:00 horas da manhã e a instalação deverá ser realizada nos locais designados conforme indicação do fiscal do contrato.
- b) A entrega deverá ser em remessa única.

O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 19 da Lei nº 8.078/90.

#### **Locais De Execução Dos Serviços:**

Após o recebimento definitivo e liberação dos equipamentos pelo patrimônio, será autorizada a instalação, sendo que a empresa deverá iniciar os serviços em um prazo máximo de 15 dias a contar da solicitação.

A liberação dos serviços de instalação das máquinas nos locais fica condicionada também a apresentação para aprovação dos técnicos do setor do projeto executivo de climatização, acompanhada da ART/RRT quitada referente à projeto e execução dos serviços.



Os serviços serão realizados no município de Flores da Cunha, na UBS Dr. Hildebrando Cardoso Pereira (São Pedro) e na UBS Irmã Benedita Zorzi nas duas edificações.

Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto e na quantidade solicitadas e no prazo estipulado.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à instalação dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo a execução das adequações elétricas pertinentes, tais como fornecimento e instalação de fiação, eletrodutos, dispositivos de proteção, acessórios e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, em conformidade com as especificações constantes no orçamento e as orientações técnicas emitidas pelo Município.

Caberá ainda à contratada disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e recursos necessários à execução dos serviços, bem como profissionais devidamente qualificados, capacitados e habilitados para a realização de trabalhos em altura, observando integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente as disposições da NR-35.

Destaca-se que, na Unidade Básica de Saúde Irmã Benedita Zorzi, a instalação e manutenção dos equipamentos demandará a execução de serviços em fachada com aproximadamente quatro pavimentos de altura, sendo o **acesso aos pontos de instalação e manutenção apenas por meio de técnicas de acesso por cordas (rapel) ou método equivalente que garanta a segurança dos trabalhadores** e a adequada execução dos serviços. Todos os custos relacionados à mobilização de equipes especializadas, equipamentos de segurança e meios de acesso necessários serão de responsabilidade da contratada.

## 6. MATERIAIS

Todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios empregados na execução dos serviços deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes, às especificações dos fabricantes e às exigências deste Memorial Descritivo.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários à completa instalação e perfeito funcionamento dos sistemas de climatização, incluindo equipamentos, suportes, tubulações, isolamentos térmicos, drenos, cabos elétricos, eletrodutos, canaletas, conectores, elementos de fixação e demais componentes complementares.

Os materiais deverão ser adequados às condições de utilização e compatíveis entre si, garantindo a durabilidade, segurança, eficiência energética e desempenho dos sistemas instalados.

Todos os equipamentos e materiais fornecidos deverão possuir identificação do fabricante, procedência comprovada e, quando aplicável, certificação dos órgãos competentes e selo de conformidade com as normas brasileiras.

Deverá ser apresentado à fiscalização os catálogos técnicos, certificados de qualidade, laudos, manuais, fichas técnicas ou demais documentos que comprovem a conformidade dos materiais e equipamentos a serem utilizados.



Não será permitida a utilização de materiais danificados, reconicionados, remanufaturados ou que apresentem defeitos de fabricação, corrosão, deformações ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade ou desempenho.

Caso algum material ou equipamento seja rejeitado pela fiscalização por não atender às especificações técnicas ou aos padrões de qualidade exigidos, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Todos os materiais e equipamentos deverão ser armazenados, transportados e manuseados de acordo com as recomendações dos fabricantes, de forma a preservar sua integridade até a conclusão dos serviços.

## **7. RECEBIMENTO DA OBRA:**

**7.1. Limpeza final:** Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela contratada. Todo material de entulho será removido. Será usado removedor ou soluções adequadas, caso necessário, para cada material e superfície, cabendo à contratada a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.

### **Observação:**

- Todos os serviços, mão de obra e materiais descritos neste memorial devem apresentar uma boa qualidade e devem estar em conformidade com suas referidas normas.
- A garantia da obra será conforme o código civil.
- A fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.
- Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.
- Todos os serviços e quantificações deverão ser cuidadosamente analisados, não sendo admitida cobrança de serviços e medições extras sem justificativa plausível. As dúvidas em relação aos serviços e/ou projeto deverão ser acertadas antes do início da obra.

Flores da Cunha, 01 de Julho de 2026.

**Natiele Ferrari Pagliarini**

Engenheira Civil

CREA RS 225534